MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.288/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MAGNOLIA RAMOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Magnolia Ramos da Silva,localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá,à Folha 21,Quadra 02,Lote nº 32,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo ladó direito com o Lote nº 33, pelo lado esquerdo com o Lote nº 31,fazendo frente para V-210 e fundos com a V-221,medindo 09M50 de frente 20m00 de lateral direita,22m00 de lateral esquerda,e 12m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá ,em 20 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-

(*)